



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002-2024

Data: 22 de janeiro de 2024

Cassa cinco dias das férias do servidor público de provimento em comissão, Eder Tiago Melo, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Cassar cinco dias de férias do servidor público de provimento em comissão, Eder Tiago Melo, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias cassadas acima serão gozadas no período compreendido entre os dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de janeiro de 2024.


VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002-2024

Data: 22 de janeiro de 2024

Cassa cinco dias das férias do servidor público de provimento em comissão, Eder Tiago Melo, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Cassar cinco dias de férias do servidor público de provimento em comissão, Eder Tiago Melo, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias cassadas acima serão gozadas no período compreendido entre os dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE